



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

**1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.**

### 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 – Pregão, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição destina-se a atender a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos profissionais que atuam nos Postos de Saúde da Família, Hospital Regional e outros setores ligados a Secretaria de Saúde.

3.2. Visa-se com a contratação em tela proporcionar condições fisiológicas básicas de trabalho para atuação desses profissionais da saúde como também para a população de Tamboril, que necessita dos serviços públicos de saúde.

#### 3.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2.2 Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

#### 4.3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

4.3.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

4.3.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos do fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

4.3.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

4.3.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de Aquisição. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

4.3.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.3.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

4.3.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens por lote, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

#### 4.3.8. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.3.8.1 - A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de



pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.3.8.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.3.8.3 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

4.3.8.4 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

4.3.8.5 - Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2015, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado ou;

4.3.8.6 - Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Tamboril, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.

4.3.8.7 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

4.3.8.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3.8.9 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

## **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



## **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O objeto licitatório será fornecido conforme a necessidade diária da Secretaria ordenadora da despesa, devendo ser entregue no prazo máximo 5 (cinco) dias, nos incluindo finais de semana e feriados, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

6.2. Os locais de entrega serão designados pela secretaria contratante.

6.3. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES.

6.4. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

## **7. DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações de cada item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os Itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

7.2. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela Secretaria contratante, por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

8.2. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

8.5. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES 01**

### **9.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



## **9.2. DA DETENTORA DO REGISTRO**

**9.2.1** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **9.3. DAS OBRIGAÇÕES 02**

### **9.3.1. DA CONTRATANTE**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

### **9.3.2 DA CONTRATADA**

- a) Executar o fornecimento dos serviços em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Executar os serviços licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRAS/SERVICOS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços/entrega dos produtos, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com seguro, manutenções e transporte dos materiais até o(s) local(is) de prestação de serviços/entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 3% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.2 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TAMBORIL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TAMBORIL pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

10.3 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.4 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.5 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.5.1 - Advertência;

10.5.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.6.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.6.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.7 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

10.8 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.9 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **11. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO**

**11.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

11.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao



seu n mero de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endere o eletr nico, cujos dados s o de cadastro ou do pr prio Preg o Eletr nico.

11.1.2. Observadas as determina es e orienta es constantes da ordem de compra/autoriza o de fornecimento, o fornecedor dever  fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e hor rios previstos, oportunidade em que receber  o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3. O aceite dos bens pelo  rg o receptor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4. Poder o ser firmados contratos decorrentes do Preg o Eletr nico, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o igualmente a todas as disposi es constantes da Lei n.  8.666/93, inclusive quanto  s prorroga es, altera es e rescis es.

11.1.5. No caso de constata o da inadequa o dos bens fornecidos  s normas e exig ncias especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi es, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

11.1.5.1. Em nenhuma hip tese ser o concedidas prorroga es de prazo.

11.1.5.2. Os bens licitados dever o ser entregues, observando rigorosamente as condi es contidas no Termo de refer ncia, nos anexos desse instrumento e disposi es constantes de sua Carta Proposta, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do fornecimento que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do fornecimento. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do fornecedor dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condi es do registro de pre os, os acr scimos ou supress es quantitativas que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n.  8.666/93;
- e) a entrega dos produtos dever  ser efetuada de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os Municipais, e dever  cumprir o cronograma expedido pela secretaria do Munic pio de TAMBORIL/CE. Obedecendo a;

## **12. VALIDADE DOS PRODUTOS**

- a) Os produtos dever o ser entregues com no m nimo de 1/3 da validade, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- b) O  nus de corre o de defeitos apresentados ou substitui o dos mesmos, ser o suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

**LOTE 01 – MERCEARIA**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSPITAL	PAB	CAPS	SECRETARIA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1872	346	72	720	3010	R\$ 4,38	R\$ 13.183,80
2.	BISCOITO SALGADO 400G	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	1872	346	72	720	3010	R\$ 4,40	R\$ 13.244,00





# Prefeitura de Tamboril

3.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).	876	346	72	400	1694	R\$ 5,26	R\$ 8.910,44
4.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (400G)	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO). CONTÉM: ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES SABORES VARIADOS. EMBALAGEM EM SACO DE 400G	650	300	24	0	974	R\$ 4,73	R\$ 4.607,02
5.	FARINHA MANDIOCA	APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.	118	240	0	160	518	R\$ 5,33	R\$ 2.760,94



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br





# Prefeitura de Tamboril

6.	FARINHA DE MILHO FLOCADA	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	864	1056	0	528	2448	R\$ 2,25	R\$ 5.508,00
7.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, VISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450	R\$ 5,18	R\$ 2.331,00
8.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA	QUILO	150	300	0	0	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE S. PAI  
PREFEIRA  
PORTARIA 019/2017



# Prefeitura de Tamboril

	OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.									
9.	MASSA DE MILHO 500G	MASSA DE MILHO (EMB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2012/2013	PACOTE	864	2300	0	0	3164	R\$ 2,08	R\$ 6.581,12
10.	LEITE, TIPO DESNATADO, LATA C/ 400G	CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	LATA	240	0	0	445	685	R\$ 17,07	R\$ 11.692,95
11.	LEITE DE VACA, IN NATURA	LEITE DE VACA, IN NATURA, LIQUIDO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISICO, EMBALAGEM QUE SIGA AS	LT	8640	0	0	0	8640	R\$ 4,89	R\$ 42.249,60



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
 Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
 Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

JULIAN SILVEIRA DE SOUZA  
 PRECATORISTA  
 PORTARIA 019/2021



# Prefeitura de Tamboril

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
12.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB.200GR)	400	0	0	R\$ 5.718,96
13.	LEITE EM PÓ 500G	200	0	0	R\$ 21,83
14.	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 500G	60	0	0	R\$ 30,33
15.	LEITE FORMULA INFANTIL	150	0	0	R\$ 72,30



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE SAUS  
PREFEIRA  
PORTARIA 019/20



**Prefeitura de  
Tamboril**

	DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.												
16.	LEITE EM PÓ	TIPO P/FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO 1º MÊS DE VIDA - LEITE EM PÓ C/ 400G, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60 CASEÍNA E 40 DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS.	LATA	400	0	0	12	412	R\$ 60,30	R\$ 24.843,60			
17.	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N.º 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	5256	2880	120	2400	10656	R\$ 4,07	R\$ 43.369,92			



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
PORTARIA 019/20



# Prefeitura de Tamboril

18.	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, MÍNIMO DE 80% DE GRAOS INTEIROS E MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (PACOTES DE 01 KG, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).	QUILO	2190	3336	0	2000	7526	R\$ 5,55	R\$ 41.769,30
19.	CAFÉ EM PO (EMB.250GR)	EMBALAGEM DE 250G DO TIPO "ALMOFADA", COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1752	720	100	1500	4072	R\$ 5,21	R\$ 21.215,12
20.	FEIJÃO DE CORDA	TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	QUILO	912	864	0	1080	2856	R\$ 8,35	R\$ 23.847,60
21.	FEIJAO PRETO	IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG	QUILO	360	576	0	0	936	R\$ 9,09	R\$ 8.508,24



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

MANOEL DE  
PREGOEIRO  
PORTARIA 016



# Prefeitura de Tamboril

22.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (PCT DE 500G)	SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3504	1056	0	530	5090	R\$ 3,25	R\$ 16.542,50
23.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS CORANTE, NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.	PACOTE	1250	800	0	0	2050	R\$ 6,01	R\$ 12.320,50
24.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM	UND	240	288	0	12	540	R\$ 8,25	R\$ 2015,50



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN VAZ DE SA  
PREGOEIRA  
POR ANUA 019/20



# Prefeitura de Tamboril

		PLÁSTICA DE 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.										R\$ 3,36	R\$ 3.581,76
25.	CREME DE LEITE	APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESO LIQUIDO 200 GRAMAS.	CAIXA	288	528	0	250	1066				R\$ 18,37	R\$ 5.878,40
26.	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR)	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR) POLPA DE BANANA E AÇÚCAR ADITIVOS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE PECTINA	PACOTE	120	200	0	0	320					
27.	MARGARINA	PESO LÍQUIDO DE 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	UND	912	1056	0	864	2832				R\$ 5,47	R\$ 15.491,04
28.	MILHO PIPOCA PARA	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTEENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FA	PCT	100	576	0	0	676				R\$ 3,82	R\$ 2.582,32



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

LILIAN SILVA DE SPANH  
PREFEIRA  
PORTARIA 019/2



# Prefeitura de Tamboril

29.	ÓLEO DE SOJA 900 ML	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N.º 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). GARRAFA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	432	864	0	300	1596	R\$ 9,99	R\$ 15.944,04
30.	AZEITE DE OLIVA 500ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PRA CONSUMO.	UND	72	48	0	30	150	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
31.	AMIDO DE MILHO	HIDRATADO DE CARBONO, EXTRAÍDO DOS GRÃOS DE MILHO, ISENTO DE PROTEÍNAS	UND	288	346	0	288	922	R\$ 4,24	R\$ 3.909,28
32.	CHÁ ALIMENTAÇÃO	TIPO DE CHÁ DE ERVAS VERDES, USO ALIMENTÍCIO, CX DE 250G COM 24UND.	CX	48	0	0	288	336	R\$ 18,74	R\$ 6.296,64
33.	FECULA DE MANDIOCA	FECULA DE MANDIOCA, INGREDIENTES, ÁGUA, SAL, E CONCERVADOR SORBATO DE POTASSIO PCT 500G	PCT	480	0	0	288	768	R\$ 6,69	R\$ 5.137,92
34.	SUCO CONCENTRADO	SUCO, EMBALADO EM GARRAFA DE 500ML, 1º QUALIDADE.	UND	720	1500	72	720	3012	R\$ 4,14	R\$ 12.469,68
35.	ERVA DOCE	ERVA MEDICINAL PARA PREPARODE CHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	720	200	0	280	1200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00

ILIJAN SILVA DE SAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04  
Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br









**Prefeitura de  
Tamboril**

**LOTE 01 – MERCEARIA**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSPITAL	PAB	CAPS	SECRETARIA	QUANT
1.	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTEM AROMATIZANTE EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1872	346	72	720	3010
2.	BISCOITO SALGADO 400G	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	1872	346	72	720	3010
3.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CREACKER", CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO	PACOTE	876	346	72	400	1694



LILIAN SILVA DE S. PAIVA  
PROFESSORA  
PORTARIA 019/2021



# Prefeitura de Tamboril

	BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).							
4.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (400G)  INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO). CONTÉM: ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES SABORES VARIADOS. EMBALAGEM EM SACO DE 400G	PACOTE	650	300	24	0	974	
5.	FARINHA MANDIOCA  APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	118	240	0	160	518	
6.	FARINHA DE MILHO FLOCADA  FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	864	1056	0	528	2448	



LILIAN SILVA DE S. PAIVA  
PREFEITA  
PORTARIA 019/2021



# Prefeitura de Tamboril



7.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, VISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450
8.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	QUILO	150	300	0	0	450
9.	MASSA DE MILHO 500G	MASSA DE MILHO (EMB.500GR) FLOCOS GRANDES DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 010 KG. VALIDADE	PACOTE	864	2300	0	0	3164

LILIAN SILVA DES. PA  
PREÇO E  
PORTARIA 019



# Prefeitura de Tamboril

		MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2012/2013							
10.	LEITE, TIPO DESNATADO, LATA C/ 400G	CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	LATA	240	0	0	445	685	
11.	LEITE DE VACA, IN NATURA	LEITE DE VACA, IN NATURA, LIQUIDO, COR, SABOR E ODOOR CARACTERISCO, EMBALAGEM QUE SIGA AS ORIENTAÇÕES SANITARIAS VINGENTES. UNIDADE 1.0 LITRO	LT	8640	0	0	0	8640	
12.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB.200GR)	ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS E COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	400	0	0	446	846	
13.	LEITE EM PÓ 500G	RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, BI, B2, B6, BI2, H, PP, B9, B5, FERRO, LODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE.	LATA	200	0	0	12	212	
14.	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 500G	PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E LACTASE	LATA	60	0	0	6	66	





# Prefeitura de Tamboril



15.	LEITE INFANTIL	FORMULA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	150	0	0	12	162
16.	LEITE EM PÓ		TIPO P/FÓRMULAS INFANTIS, APLCAÇÃO LACTENTES A PART.DO 1º MÊS DE VI - LEITE EM PÓ C/ 400G, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS, APLICAÇÃO LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 60 CASEÍNA E 40 DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS.	LATA	400	0	0	12	412
17.	AÇUCAR BRANCO	CRISTAL	PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	5256	2880	120	2400	10656
18.	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I		ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, MINIMO DE 80% DE GRAOS INTEIROS E MAXIMO DE 14% DE UMIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (PACOTES	QUILO	2190	3336	0	2000	7526

LIAN...  
R...  
PORTARIA DE



# Prefeitura de Tamboril

19.	CAFÉ EM PO (EMB.250GR)	DE 01 KG, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).	UND	1752	720	100	1500	4072
20.	FEIJÃO DE CORDA	EMBALAGEM DE 250G DO TIPO "ALMOFADA", COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	912	864	0	1080	2856
21.	FEIJÃO PRETO	TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	QUILO	360	576	0	0	936
22.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (PCT DE 500G)	SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º	PACOTE	3504	1056	0	530	5090



LILIAN SILVA DE S. PA  
PREFEIRA  
PORTARIA 019



# Prefeitura de Tamboril

		10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.							
23.	MACARRÃO PARAFUSO	TIPO	PACOTE	1250	800	0	0	2050	
24.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO		UND	240	288	0	12	540	
25.	CREME DE LEITE		CAIXA	288	528	0	250	1066	
26.	DOCE DE BANANA DE 25GR(EMB.500GR)		PACOTE	120	200	0	0	320	



LULIAN SILVA DOS PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021





# Prefeitura de Tamboril

27.	MARGARINA	PESO LÍQUIDO DE 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	UND	912	1056	0	864	2832
28.	MILHO PARA PIPOCA	ACONDITIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. FA	PCT	100	576	0	0	676
29.	ÓLEO DE SOJA 900 ML	PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). GARRAFA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	432	864	0	300	1596
30.	AZEITE DE OLIVA 500ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PRA CONSUMO.	UND	72	48	0	30	150



LILIAN SILVA DE PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021





# Prefeitura de Tamboril

04	EXTRATO TOMATE	DE	ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDE Nº 360/359 DE 23/12/03, RDE Nº. 259 DE 20/09/02, RDE Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO	UND	136	476	0	200	812
05	MAIONESE, TRADICIONAL, APLICAÇÃO CULINÁRIO	TIPO USO	EXTRATO DE 340G, ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.	UND	173	831	0	192	1196
06	MOLHO DE TOMATE		MAIONESE DE 500G, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.  INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, SALSA, ALHO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, SAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 340G TIPO SACHE DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	136	208	0	0	344
07	TEMPERO COMPLETO		TEMPERO, COPO DE 250G, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	UND	360	1152	0	240	1752
08	TEMPERO LÍQUIDO		CONSTITUÍDO DE: PIMENTA, LOURO, COENTRO, ERVA DOCE, VINAGRE, CEBOLA, ALHO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	360	1000	0	0	1360



LILIAN SILVA DES PAINA  
PREFEIRA  
PORTARIA 019/2021



**Prefeitura de  
Tamboril**

09	VINAGRE DE 500ML	MATÉRIA-PRIMA ALCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPO E SEM DEPOSITOS.	UND	288	576	0	344	1208
10	CALDO DE GALINHA	COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODIC, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETA, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM CX DE 63, CX COM 24 UND	CX	50	312	0	80	442
11	CATCHUP 400G	EMBALAGEM FRASCO 400G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	72	0	0	0	72
<b>LOTE - 03 OVOS</b>								
	OVO	BANDEJA COM 30 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, PESO 42, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCA.	BANDEJA	288	1152	0	528	1968

<b>LOTE 04 - FORMULADOS</b>								
		ASPECTO FÍSICO	FLOCOS, USO					
1	CEREAL PREPARADO, LATA C/400G	NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO.	LATA	576	0	0	144	720
2	FARINHA LACTEA	SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G, 1º QUALIDADE.	UND	480	0	0	0	480
3	MINGAU - MISTURA DE P/PREPARO DE CANJIQUINHA/CURAU DE MILHO	MISTURA HOMOGÊNEA, CONSTITUÍDA DE: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLUCOSA, PROTEÍNA LACTEA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL, AROMA DE MILHO VERDE E COCO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO	QUILLO	432	0	0	200	632



# Prefeitura de Tamboril

		LAMINADO DE 1 KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLODAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
4	MINGAU - MISTURA DE P/PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA SABOR DOCE DE COCO COM BAUNILHA	COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, FLOCOS DE TAPIOCA, LEITE E SORO DO LEITE EM PÓ, COCO DESIDRATADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG INTEGRAL, LIVRE DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	432	0	0	200	632
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	MISTURA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, O PRODUTO DEVE ESTA COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEITO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS.	UND	432	0	0	288	720
6	CEREAL INFANTIL	CEREAL INFANTIL QUE CONTEM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA, DE PROBIÓTICO E NUTRIENTE ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO.	UND	480	0	0	96	576

LILIAN SILVA DE S. PAIVA  
PREFEIRA  
PORTARIA 019/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germ...ano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - J.PJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de  
Tamboril**

**LOTE 05 - ENLATADOS/CONSERVADOS**

1	SARDINHA	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125G, INTEIRA, SEM CABEÇA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. OBRIGATORIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS	LATA	150	400	0	345	895
2	MILHO VERDE	BOA QUALIDADE, GRÃOS VERDES NÃO TRANSGÊNICOS, INTEIROS SEM ESTRAGADOS, EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO. SE A EMBALAGEM FOR LATA, NÃO PODE ESTA AMASSADA E NEM ENFERRUJADA.	UND	340	528	0	528	1396
3	ERVILHA	EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA RESISTENTE DE 200G, 1º QUALIDADE.	UND	136	476	0	200	812
4	AZEITONA VERDE	EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTE HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORME SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	UND	288	346	0	0	634

**LOTE 06 - PANIFICADOS**

1	BOLO, TIPO FOFO	ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, SEM	UND	300	0	0	0	300
---	-----------------	------------------------------------	-----	-----	---	---	---	-----



# Prefeitura de Tamboril

	RECHEIO, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS NA DATA DA ENTREGA, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.							
2	PÃO CARIOQUINHA (PESO APROXIMADO DE 50G)	PÃO, TIPO CARIOQUINHA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G.	KG	2400	0	0	0	2.400
3	PÃO DOCE	TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO	KG	720	0	0	0	720
4	PÃO MASSA FINA	DE 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	360	0	0	0	360
	BOLO, TIPO FOFO	ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS NA DATA DA	UND	300	0	0	0	300

LILIAN SILVA DE S. PAIVA  
 PREFEIRA  
 PORTARIA 019/2021

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germ...ano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro - J...PJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br